TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de São Carlos

2ª VARA CÍVEL

FORO DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

**SENTENÇA** 

Processo n°: 1001725-70.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Exeqüente: RADIO PROGRESSO SAO CARLOS LTDA

Executada: FLAVIA LEMES CALÇADOS ME

À Ilma. Sra.

Flávia Lemes (representante legal da executada) Rua Alfredo Lopes, 1.658 – Jardim Macarengo São Carlos/SP CEP: 13.560-460

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente à fl. 50, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Autorizo o desentranhamento do cheque depositado em cartório e sua entrega à executada, mediante certidão nos autos, constando o nome e documento de identificação de quem o recebeu em devolução, além do competente recibo, valendo esta sentença como carta de intimação desta para, em 10 dias, comparecer em cartório para proceder a essa retirada.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 26 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA